



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA D.G. Nº067/2007

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/05,

Considerando o relatório da auditoria realizada neste Regional nos dias 27 a 30/11/2006 do CSJT;

Considerando o art. 38 da Lei nº. 8112/90, com a redação dada pela Lei nº. 9527/97;

Considerando o que dispõe o art. 1º da R.A nº. 077/2004;

R E S O L V E

1-Determinar a todos os diretores e chefes de unidades administrativas organizadas em nível de Serviço e/ou Setor, que indiquem os seus respectivos substitutos eventuais, **no prazo de 10 (dez) dias** a contar da presente data, para que nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular, e na hipótese de vacância da função comissionada de direção e assessoramento superior, todas as unidades possam dar continuidade ao cumprimento de suas metas específicas.

2-Nos casos de eventuais impedimentos do substituto, as unidades deverão indicar, através de ofício dirigido à Diretoria de Pessoal, outro servidor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do afastamento.

3-Nas hipóteses de doença será aceita a comunicação da substituição a contar da data do deferimento da licença.

4-Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 06 de fevereiro de 2007.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES